



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

**1157**



## Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4016/2020 E Apenso: 4024/2020

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 - Art. 4º - G

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a Aquisição de máscara protetor facial faceshild reutilizável, capote avental descartável e máscara cirúrgica descartável, para ser utilizado pelos profissionais da área da saúde nas Unidades de Saúde (UBSs e Hospital Municipal Victor de Souza Breves) e a Contratação de empresas especializada na confecção de máscara de tecido reutilizável, em caráter emergencial para distribuição a população vulnerável e as de grupos de riscos (idosos, pessoas com comorbidades) e também os demais moradores desse Município de Mangaratiba, visando o enfrentamento da emergência do combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme previsão no art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 4.205, de 30 de março de 2020, os quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 07 de julho de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador

Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br).

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2020 E APENSOS 2550/2020 E 2962/2020

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, visando atender aos Programas da Vigilância em Saúde, o Recurso da Emenda Parlamentar Nº. 12349.225000/1180-02, e a Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor UNITÁRIO

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 14 de julho de 2020, às 13:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Alan Campos da Costa**Vice-Prefeito**  
Alcimar Moreira Carvalho**Chefe Geral de Gabinete**  
Braz Marcos da Silva Marques**Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais**  
Alexandre Coelho da Silva**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Antônio Carlos Aniceto**Procurador Geral do Município**  
Adilson Câmara**Secretário Municipal de Administração**  
Jeferson Teixeira Terra**Secretário Municipal de Compras e Suprimentos**  
Marcio Sarguis Telhado**Controladora Geral do Município**  
Priscila Souza da Silva**Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**  
Marcio Souza Gomes**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes****Secretário Municipal de Fazenda**  
Marcio Ferreira**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**  
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Paulo Henrique do Valle Santos**Secretária Municipal de Meio Ambiente**  
Fernanda Garcia Porto (interina e cumulativamente)**Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**  
Roberto César Oliveira**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**  
Norberto Alexandre da Silva Marques Costa**Secretário Municipal de Ordem Pública**  
Raquel Nunes Telles de Souza**Secretária Municipal de Saúde**  
Sandra Castelo Branco Gomes**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Eduardo Barbosa Carvalho**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**  
Hamilton Lopes de Lima**Secretário Municipal de Comunicação**  
Roberto de Castilho Barbosa**Presidente do Instituto José Miguel**  
Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Jeferson Dias Ricardo**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba**  
Renan Fraga Oggioni**Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba**

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano**Vice Presidente**  
Fernando Luiz Peixoto Freijanes**2º Secretário**  
Eduardo Ferreira Jordão**Vereadores:**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Davi dos Santos Farias  
Eduardo Ferreira Jordão  
Emilson dos Santos Coelho  
Fernando Luiz Peixoto Freijanes  
Helder Rangel de Araújo  
Humberto Costa  
Nielson Kopke de Jesus  
Renato José Pereira  
Rodrigo Santos Bondim  
Rogerio Jordes  
Rômulo dos Santos Nogueira  
Wladimir da Conceição Pereira

site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br)

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”**  
Nº 025/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2020**

**OBJETO RESUMIDO:** Registro de Preços para contratação da empresa, preferencialmente nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato (PC), com capacidade de 20 litros, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, para atendimento de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor valor UNITÁRIO

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 14 de JULHO de 2020, às 10:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br)

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3190/2020**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os órgãos da Vigilância Sanitária Municipais, oriundas das Resoluções SES/RJ Nºs. 1.922/2019, 1.925/2019, 1.926/2019, 1.927/2019, 1.928/2019, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor UNITÁRIO

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 15 de julho de 2020, às 10:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br)

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 30 de junho de 2020.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 833/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14320/2019.**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MANGARATIBA

**Contratado:** EMPRESA EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA – CNPJ-MF sob o nº 05.844.447/0001-60

**Modalidade:** Pregão Presencial SRP – Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 – Decreto Municipal nº 1.184/2006.

**Objeto:** Contratação de empresa de “JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO”, para divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**Valor Global:** O presente contrato terá o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária nº 18.01.04.122.0059.2.0 07.3.3.90.39.99.00.00.00.0110

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

**Data da Assinatura:** Mangaratiba, 05 de Junho de 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 4.268, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*Atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92 e inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu, nos autos da Medida Cautelar na ADPF 672, a competência concorrente de Estados e Municípios para definir, no âmbito de suas respectivas atribuições, as medidas de combate, prevenção e, de modo geral, o enfrentamento da pandemia do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 27/2020 - FTCOVID-19/MPRJ, que pede a realização de estudo prévio que analise o efetivo impacto da flexibilização nas atividades de saúde no combate ao COVID-19, com avaliação técnica das análises e predições (cenários epidemiológicos) usadas pelo Município de Mangaratiba para dimensionar as suas ações de enfrentamento ao COVID-19, em especial com fundamento em orientações e estudos divulgados pela OMS, como os que foram acima elencados

**CONSIDERANDO** a ausência de dados de quando acontecerá o “pico de demanda” e também necessidade de elaboração do plano de contingência no enfrentamento da pandemia com parâmetros técnicos utilizados para tal projeção

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional — ESPIN;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mangaratiba;

**CONSIDERANDO** o firme compromisso do Município de Mangaratiba com os direitos constitucionais à vida e à saúde e, previstos nos artigos 5º, caput, 6º caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** que bares, restaurantes, clubes, centros comerciais praças públicas, eventos religiosos, ilhas e as praias são locais de habitual concentração de pessoas e mesmo com os alertas emitidos pelas autoridades sanitárias, tem se mantido com tais concentrações, como pode se observar no último final de semana;

**CONSIDERANDO** que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 268 e 330;

**CONSIDERANDO** que entre a colisão entre o direito constitucional de liberdade e os igualmente constitucionais direitos à vida e à saúde, deve-se sempre prestigiar os direitos à vida e à saúde, em prestígio ao milenar aforismo *salus populi suprema lex* — "a saúde pública é a lei suprema";

**CONSIDERANDO** a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia de Coronavírus, conforme o artigo 3.º da Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado e no Município de Mangaratiba, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, mormente a Itália;

**CONSIDERANDO** o Artigo 4.º do Decreto N.º 47.027 de 13 de abril de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** o Artigo 23, II assim como Art. 30, I e II da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Art. 2.º** Fica determinado o expediente presencial das repartições públicas da administração direta, indireta e autarquias da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, a partir de **06 de julho de 2020**, da seguinte forma:

**§ 1.º** O serviço interno, das **8h00min às 13h00min**:

- I - Deverá ser feito escala e/ou rodízio de servidores em número suficiente para à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública;
- II - Deverá ser respeitado a distância mínima de 1 ½ metro entre estações de trabalho e/ou mesas;
- III - O servidor deverá usar máscara conforme disposto no Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020;
- IV - Não deverá ser escalado servidor que reside em outro município e utilize de transporte público;
- V - Deverão ficar afastado do trabalho presencial, os Servidores enquadrados no grupo de risco definido pela OMS.

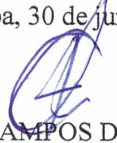
**§ 2.º** O atendimento ao público só se dará quando o cidadão não conseguir ter seu atendimento satisfatório por meio remoto, sendo a única opção o comparecimento a uma repartição pública, dentro do horário de **8h00min às 13h00min**, o cidadão que precisar comparecer a uma repartição pública deverá observar o disposto no Decreto N.º 4.221 de 27 de abril de 2020, e só será permitida a entrada de uma pessoa por vez dentro das instalações das repartições públicas.

**§ 3.º** Os servidores enquadrados nos incisos e IV e V do **§ 1.º** deverão trabalhar **em regime home office**.

**§ 4.º** O funcionamento das repartições públicas municipais se darão da forma prevista no presente Artigo, até que o Município de Mangaratiba alcance a **Bandeira Branca**, conforme Decreto N.º 4.267 de 25 de junho de 2020.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de junho de 2020.

  
ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

**Processo nº 13259/2019**

**Fls. \_\_\_\_\_**

**ERRATA- EDITAL PP 014/2020**  
**PROCESSO Nº: 13259/2019**

**Onde lê-se:**

9.1 O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Sessão e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**Leia-se:**

9.1 O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através de Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de descontos assinar Ata de Sessão e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

  
**Elen Garcia Machado**  
**Pregoeira**  
**Port. 833/2020.**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

## **RESOLUÇÃO SMF Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre as regras que deverão ser aplicadas no ato do Sorteio de Prêmios, instituído pelo Decreto nº 4.264 de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 1.269 de 18 de dezembro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de bens móveis em favor do contribuinte adimplentes com o pagamento do IPTU;

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento de regras para o Sorteio de Prêmios regulamentado através do Decreto nº. 4264/2020;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - O sorteio ocorrerá do 1º Prêmio ao 5º Prêmio pela extração da Loteria Federal, na data de **22/07/2020 (quarta-feira)**. Entretanto, como o número de registros existentes no cadastro varia de 00001 a 40.000 registros, e para que obtenhamos um número que corresponda aos REGISTROS existentes no Cadastro Imobiliário da Prefeitura, teremos que adotar os seguintes procedimentos:

**I** - Será utilizado um campo específico nos carnês de IPTU, **\*\*IPTU PREMIADO\*\***, contendo um Número Sequencial referente à promoção.

**II** - A identificação dos números dos sorteios ocorrerá a partir dos cinco prêmios da loteria federal na data de 22/07/2020 (quarta-feira), ou da extração que a vier substituir.



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

**III** - O número sorteado será composto por cinco dígitos, formados pelos números que compõem as dezenas de milhar, decorrente dos cinco prêmios da loteria federal, nos moldes do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Único.** A unidade de dezena do 1º ao 5º Prêmio será alterada, quando for o caso, para ficar nos limites dos números existentes nas guias, da seguinte forma:

- a) Quando o número for 4 será substituído por **0** (zero).
- b) Quando o número for 5 será substituído por **1** (um).
- c) Quando o número for 6 será substituído por **2** (dois).
- d) Quando o número for 7 será substituído por **3** (três).
- e) Quando o número estiver no intervalo de 80 a 84 será substituído por **0** (zero).
- f) Quando o número estiver no intervalo de 85 a 89 será substituído **1** (um).
- g) Quando o número estiver no intervalo de 90 a 94 será substituído por **2** (dois).
- h) Quando o número estiver no intervalo de 95 a 99 será substituído por **3** (três).

**Art. 2º** - Exemplos de possíveis resultados com formatação válida:

**I** - Exemplos possíveis de resultados da Loteria Federal

1º Prêmio  
2º Prêmio  
3º Prêmio  
4º Prêmio  
5º Prêmio

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 0 | 1 | 3 |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |

NÚMERO ORIGINAL EXISTENTE: **14013** - VÁLIDO

**II** - Exemplos possíveis de resultados da Loteria Federal

1º Prêmio  
2º Prêmio  
3º Prêmio  
4º Prêmio  
5º Prêmio

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 5 | 2 | 4 | 7 |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |

NÚMERO ORIGINAL NÃO EXISTENTE: 45247

NOVO NÚMERO FORMATADO: **05247** - VÁLIDO

**III** - Exemplos possíveis de resultados da Loteria Federal

1º Prêmio  
2º Prêmio  
3º Prêmio  
4º Prêmio  
5º Prêmio

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 9 | 5 | 7 | 6 |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |

NÚMERO ORIGINAL NÃO EXISTENTE: 99576

NOVO NÚMERO FORMATADO: **39576** - VÁLIDO



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

#### IV - Exemplos possíveis de resultados da Loteria Federal

|           |   |   |   |   |   |                                              |
|-----------|---|---|---|---|---|----------------------------------------------|
| 1º Prêmio | 2 | 3 | 5 | 7 | 6 | NÚMERO ORIGINAL NÃO EXISTENTE: 93576         |
| 2º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 3º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 4º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 5º Prêmio |   |   |   |   |   | NOVO NÚMERO FORMATADO: <b>23576</b> - VÁLIDO |

#### V - Exemplos possíveis de resultados da Loteria Federal

|           |   |   |   |   |   |                                              |
|-----------|---|---|---|---|---|----------------------------------------------|
| 1º Prêmio | 0 | 0 | 5 | 5 | 5 | NÚMERO ORIGINAL NÃO EXISTENTE: 80555         |
| 2º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 3º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 4º Prêmio |   |   |   |   |   |                                              |
| 5º Prêmio |   |   |   |   |   | NOVO NÚMERO FORMATADO: <b>00555</b> - VÁLIDO |

**Art. 3º** - Regra para identificação dos Carnês premiados no campo \*\*IPTU PREMIADO\*\* exemplificado:

- 1º PRÊMIO CARRO - 1 4 0 1 3
- 2º PRÊMIO MOTO - 4 3 0 0 2
- 3º PRÊMIO TELEVISÃO - 3 9 2 0 8
- 4º PRÊMIO NOTEBOOK - 2 8 7 6 0
- 5º PRÊMIO REFRIGERADOR - 0 0 5 5 5

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas as seguintes regras para o sorteio de prêmios:

**I - Cenário 1:** Premia-se o número exato sorteado, pois existe na lista de carnês participantes o número sorteado.

##### Exemplo Ilustrativo

Número sorteado: **14013**

Carnês Participantes

- ...
- 30902
- 29635
- 05247
- 39576
- **14013** ←
- ...

**II - Cenário 2:** Premia-se o bilhete maior mais próximo existente, pois não existe o número exato premiado ou o este esteja cancelado ou inapto.

##### Exemplo Ilustrativo

Número sorteado: **14013**

Bilhetes Participantes

Praça Robert Simões, nº. 92, Centro – Mangaratiba – RJ  
CEP: 23860-000 – Tel.: (21)2789-6000 – Ramal: 6079  
Email: fazenda@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**  
*Secretaria Municipal de Fazenda*  
Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

- ...
- 30902
- 29635
- 05247
- **14235** ←
- 39576
- ...

**III - Cenário 3:** Premia-se o menor bilhete participante, caso o número sorteado seja superior ao último bilhete participante.

**Exemplo Ilustrativo**

Número sorteado: **39576**

Bilhetes Participantes

- **05247** ←
- 14235
- ...
- 30902
- 29635
- 38506
- ...

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de junho de 2020.

**Marcio Ferreira**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Talita Girão  
Rafaela Neves  
Claud Bernard  
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:  
Isabele Mariano  
Jean Carlos Maia  
Amanda Bernardo

Diagramação:  
Claud Bernard Filho

Fotografia:  
Alan de Barros  
Jorge Alves Pereira  
Hugo Borges  
Rhaysa Amaral

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)